

DELCADICAD
Processo nº: 55229/21
Folha nº: 271
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 118

LIVRO Nº D-48

TERMO Nº 50/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO LAVRADO SOB O Nº 041/2022, LIVRO D-38, FOLHAS Nº 95/109, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E EMPRESA **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA.EPP**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA.EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.153/0001-08, com sede à Rua do Imperador, nº 625, sala 101, Centro, Petrópolis/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Salomão**, brasileiro, casado, biólogo, portador da Carteira de Identidade nº 06.473.486-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 855.912.387-34, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº **55229/2021**, Contrato nº 041/2022, livro D-38, folhas nº 95/109, com fundamento no art. 60, art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA**: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze) meses, a contar de 18/07/2024**. **CLÁUSULA TERCEIRA**: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 633.184,00 (seiscentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais)**. **CLÁUSULA QUARTA**: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 1972/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA**: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 07 de junho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis



Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA